



GABARITO PRELIMINAR DA PEÇA PROCESSUAL/PARECER JURÍDICO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS – COHAB-CP, em vista do que consta no Edital de Concurso Público COHAB-CP 001/2024, torna público o Gabarito Preliminar da Peça Processual/Parecer Jurídico do Cargo:

501 - Advogado Júnior

IMPORTANTE:

A) Período de Recurso: das **18:00h do dia 14/04/2024** até às **18:00h do dia 16/04/2024**, exclusivamente pela internet através do site do IGECs – Instituto de Gestão de Cidades. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.igecs.org.br, informar o número de seu CPF e sua senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período acima estabelecido, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá no final o **número do último protocolo** para acompanhamento da resposta do recurso interposto, sendo os **demais protocolos**, se houver, consultados pela área do candidato.

B) Para consultar o(s) recurso(s) protocolado(s) e a(s) respectiva(s) resposta(s) quando finalizado a(s) análise(s), o candidato deverá acessar a área do candidato através de seu CPF e senha cadastrada. Após o login, o candidato deverá acessar o "Menu" Meus Concursos, posteriormente clicar no "botão" Acompanhar, dentro do Concurso que estiver inscrito e realizado Recurso. Por fim, haverá uma "Aba" chamada "Acompanhamento dos recursos" em que o candidato deverá clicar no "botão" Visualizar.

Campinas, 14 de abril de 2024.

ARLY DE LARA ROMÊO
Diretor Presidente da COHAB-CP



GABARITO PRELIMINAR DA PEÇA PROCESSUAL/PARECER JURÍDICO

1) Peça Processual adequada, requisitos, teses/fundamentos e pedido:

A - Recurso Especial com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas “a” e “c”; e seus §§ 2º e 3º, inciso V; e art. 1.029, incisos I a III e § 1º, do Código de Processo Civil.

B - Petição de Endereçamento: recurso interposto perante o Presidente ou Vice-Presidente do Tribunal de Justiça recorrido, solicitando conhecimento/conhecimento e remessa ao Superior Tribunal de Justiça. Razões dirigidas ao Superior Tribunal de Justiça (petições distintas).

2) Nas razões recursais:

A – Necessidade de exposição do fato e do direito.

B – Demonstração do cabimento do recurso interposto (Acórdão do TJ contrariou Lei Federal – art. 389 do Código Civil e deu a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro Tribunal). Demonstrar relevância das questões de direito federal discutidas calcada em jurisprudência dominante do STJ em casos análogos).

Fazer menção de que o recurso também se funda em dissídio jurisprudencial, relatando que está se juntando prova da divergência com julgados representativos de casos idênticos/análogos ou semelhantes.

Pedido final de conhecimento/provimento do Recurso Especial, para reconhecer situação de perdas e danos.

IMPORTANTE:

A) O Gabarito Preliminar da Peça Processual/Parecer Jurídico corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.

B) Qualquer semelhança nominal e/ou situacional presente nos enunciados da Peça Processual/Parecer Jurídico é mera coincidência.